

Novas faces nacionais das moedas em euros destinadas à circulação

(2010/C 309/04)

Em 13 de Julho de 2010, o Conselho da União Europeia decidiu que a República da Estónia preenche as condições necessárias para a adopção do euro em 1 de Janeiro de 2011 ⁽¹⁾.

A partir de 1 de Janeiro de 2011, a República da Estónia emitirá, assim, moedas metálicas em euros, sem prejuízo da aprovação pelo BCE do volume da respectiva emissão (artigo 128.º, n.º 2, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia).

As moedas em euros destinadas à circulação têm o estatuto de curso legal em toda a zona euro. Com o objectivo de informar as pessoas que têm de manipular as moedas no exercício da sua profissão, bem como o público em geral, a Comissão publica os desenhos de todas as novas moedas em euros ⁽²⁾.

As moedas de 10, 20 e 50 cents e as moedas de 1 e 2 euros serão emitidas pela República da Estónia com as novas faces comuns das moedas em euros ⁽³⁾. As moedas de menor valor (1, 2 e 5 cents) serão emitidas com a face comum original, uma vez que a face comum das moedas destes valores não sofreu alterações.



1 EURO CENT



2 EURO CENT



5 EURO CENT



10 EURO CENT



20 EURO CENT



50 EURO CENT



1 EURO



2 EURO

Estado emissor: República da Estónia

Data de emissão: Janeiro de 2011

Descrição do desenho: As moedas apresentam no centro uma imagem geográfica da Estónia. Em baixo, está gravada a palavra «Eesti», que significa «Estónia». Na parte de cima, figura o ano «2011».

No anel exterior da moeda, estão representadas as doze estrelas da bandeira europeia.

Inscrição no rebordo da moeda de dois euros: «EESTI», repetida duas vezes nas posições direita e invertida.

⁽¹⁾ Decisão do Conselho de 13 de Julho de 2010 nos termos do n.º 2 do artigo 140.º do Tratado relativa à adopção do euro pela Estónia em 1 de Janeiro de 2011 (JO L 196 de 28.7.2010, p. 24).

⁽²⁾ Ver as referências às outras moedas em euros no JO C 373 de 28.12.2001, p. 1, JO C 254 de 20.10.2006, p. 6, e JO C 248 de 23.10.2007, p. 8.

⁽³⁾ Ver JO C 225 de 19.9.2006, p. 7.